

PROCESSO N.º 1363/03

PROTOCOLO N.º 5.252.468-7

PARECER N.º 290/04

APROVADO EM 04/06/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ÀS EMPRESAS DE  
PARANAGUÁ

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança  
do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2508/03-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o protocolado acima de interesse do SENAI – Núcleo de Assistência às Empresas de Paranaguá, do Município de Paranaguá, que solicita pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

## 2 – Dados da Instituição de Ensino

O SENAI - Núcleo de Assistência às Empresas de Paranaguá é mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, foi credenciado para ofertar a Educação Profissional pelo Parecer n.º 487/02-CEE.

## 3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira nos períodos diurno ou noturno

Regime de Matrícula: Modular

Carga Horária: 1600 horas

Período de Integralização do curso: mínimo de um ano e meio e o máximo de cinco anos.

Modalidade de Oferta: Presencial.

## 4 – Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI - Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colaboração de estagiários.

## **5 - Justificativa**

### Antecedentes Históricos

Os registros mais antigos que encontramos preocupando-se com a segurança do trabalho, remontam às civilizações greco-romanas e egípcias, relativas aos trabalhos de pedreiros e mineradores de cobre, prescrevendo cuidados alusivos à preservação da saúde e da vida dos trabalhadores.

Já nesta época se recomendava o uso de proteção contra poeiras metálicas. Mas somente na Idade Média aparecem as primeiras ordenações formais para a adoção de medidas de prevenção no trabalho. É curioso notar como a Organização Social dessa época influi sobre a segurança no trabalho fazendo o levantamento das moléstias profissionais. Na Renascença foram publicadas obras sobre a segurança no trabalho, visando o bem estar dos trabalhadores.

Contudo, historicamente, o grande problema com a segurança do trabalho se deu com o advento da máquina da chamada era industrial.

A máquina que tanto facilitou o trabalho humano, pode ser também a inimiga do homem, quando operada de forma incorreta, surpreendendo o seu operador com imprevistos, sendo a causadora de acidentes graves e até fatais.

A Revolução Industrial trouxe também, as primeiras tentativas de tornar mais eficiente, por método científico, o processo de organização do trabalho, no esforço de racionalização da produção. Reduzindo o trabalho de cada operário, a uma série de movimentos simples que, à força de serem repetidos, se automatizavam, com a conseqüente elevação do rendimento no trabalho.

Com a implantação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, o SENAI, pretende formar técnicos, com grande capacidade e consciência profissional, visando minimizar a problemática advinda para o indivíduo, a família e a sociedade decorrentes das situações em que são prejudicadas a saúde física e mental do trabalhador.

Pesquisa de demanda por formação profissional para o setor industrial realizada recentemente pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, na cidade de Paranaguá, mostrou a necessidade de formação na área de Segurança do Trabalho para atendimento ao mercado de trabalho da região e mais especialmente para atender solicitação da Diretoria do Porto.

## **6 - Objetivos**

### Objetivo Geral

- Capacitar profissionais, propiciando formação técnica para uma inserção competente e construtiva junto ao setor industrial e à sociedade no desenvolvimento de atividades relacionadas à segurança do trabalho.

#### Objetivos Específicos

- Proporcionar a clientela do curso conhecimentos teóricos amplos para a formação da capacidade de análise crítica e de orientação das situações de risco dos vários setores da economia.
- Desenvolver a capacidade de interpretar e de aplicar as normas de segurança do trabalho conforme determinação em vigor.

#### **7 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Identificar as situações de risco no ambiente de trabalho.
- Pesquisar as necessidades de segurança do trabalho aplicando normas técnicas e legais.
- Relatar e emitir documentos que sirvam de parâmetros para conduzir o trabalho de forma segura;
- Promover debates, seminários, palestras de ordem didática e pedagógica de interesse prevencionista incluindo a formação de CIPA.
- Solicitar e indicar o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, conscientizar trabalhadores e empregadores sobre atividades insalubres e perigosas.
- Cooperar com as atividades relacionadas aos cuidados com o meio ambiente.
- Orientar a empresa e os trabalhadores sobre as práticas de primeiros socorros, prevenção e combate a sinistros.

#### **8 – Requisitos de Acesso**

O acesso ao curso Técnico dar-se-á mediante processo seletivo.

As inscrições para o processo de seleção serão realizadas nas épocas previstas em Calendário Escolar. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Cédula de Identidade
- b) Comprovar, através de documento, a conclusão do Ensino Médio.

#### **9 – Organização Curricular**

Fica constituída por etapas articuladas e integradas entre si, foram compostas pelas Bases Tecnológicas/Disciplinas levando-se em consideração que os conhecimentos básicos sempre precedem aos demais, formando uma seqüência progressiva, compreendendo um itinerário de níveis cada vez mais elevados de competências e habilidades com vistas a laboralidade.

PROCESSO N° 1363/03

**QUADRO CURRICULAR**  
Técnico em Segurança do Trabalho

### **10 - Certificação**

O curso Técnico em Segurança do Trabalho não permite qualificações profissionais intermediárias. O aluno que concluir o Curso e comprovar a realização do estágio supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

### **11 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores**

Poderá haver o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores desde que diretamente relacionados com o perfil de conclusão da respectiva habilitação profissional, adquiridos:

- a) no ensino médio;
- b) em qualificações profissionais ou etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
- c) em cursos de Educação Profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
- d) reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

Cursos feitos há mais de cinco anos, ou ainda conhecimentos adquiridos no próprio local de trabalho poderão ser aproveitados mediante avaliação de competência para fins de dispensa de disciplina (s) ou módulos.

No caso de aproveitamento de estudos serão elaborados todos os registros para efeito da documentação escolar conforme normas dos órgãos Estaduais e constarão na pasta individual do aluno.

### **12 - Critérios de Avaliação**

A avaliação do rendimento escolar é o meio pelo qual o corpo docente interpreta os resultados de todo o trabalho escolar, com a finalidade de acompanhar o processo ensino – aprendizagem e atribuir-lhes valor.

A avaliação dará ao professor condições para que seja possível tomar decisões quanto ao aperfeiçoamento das situações de aprendizagem e também, apresenta elementos que permitirão ao Centro de Tecnologia e Educação promover a reformulação do currículo, com a adequação dos conteúdos e melhoria da qualidade dos métodos de ensino.

A avaliação do rendimento escolar será diagnóstica, contínua e cumulativa, visando demonstrar ao docente e ao educando se os objetivos propostos na programação foram ou não atingidos, dando prioridade à capacidade de observação, atenção, compreensão, reflexão, análise e crítica, necessárias ao futuro profissional na função de técnico.

A aprendizagem será avaliada em termos de desempenho/competência do aluno no decorrer do processo e não apenas em relação ao resultado final alcançado, devendo a nota corresponder à participação nas atividades previstas durante o curso, que contemplam o desenvolvimento de atividades individuais e em grupo.

Será privilegiada, na avaliação por competência, o desempenho como um todo do aluno, não só no desenvolvimento de suas habilidades cognitivas como também no seu desenvolvimento humano, articulado às suas competências interpessoais, postura, relacionamento junto ao grupo.

### **13 – Plano de Estágio**

O Plano Curricular do Curso Técnico inclui estágio planejado, obrigatório e supervisionado.

Este estágio visa complementar o ensino ministrado na fase escolar.

Portanto, só terá concluído o curso técnico, com direito a diploma, quando além da frequência e aprovação nas atividades realizadas na escola, o aluno apresentar os relatórios de realização do estágio.

As condições de realização do estágio encontram-se detalhadas no Manual de Estágio.

O plano de estágio encontra-se anexado às folhas 148 a 164.

### **14 – Plano de Avaliação do Curso**

O SENAI – Departamento Regional do Paraná e a Unidade de Educação Profissional estarão atentos às exigências de um Curso Técnico bem estruturado e em conformidade com o disposto na legislação em vigor e as necessidades do mercado de trabalho da região e nacional.

Para tanto a Instituição possui uma sistemática de avaliação dos seus Cursos Técnicos que inclui tanto seus diversos clientes, usuários dos serviços do SENAI, quanto seus colaboradores, que contribuem para a concretização de seus objetivos.

Ao final de cada módulo do Curso Técnico são promovidas avaliações junto aos alunos em relação a diversos aspectos que constituem a qualidade do curso: sua estrutura física, material instrucional, didática docente e aplicabilidade dos conhecimentos na atividade profissional. Com base nos resultados destas avaliações são realizadas ações corretivas e preventivas objetivando promover a melhoria contínua dos Cursos Técnicos.

PROCESSO N.º 1363/03

Além desta avaliação sistemática, é realizada a Pesquisa de Acompanhamento de Egressos para verificar o grau de satisfação, possibilidades de imersão e permanência no mercado de trabalho de forma competente dos formandos dos Cursos Técnicos.

Na Unidade de Educação Profissional são realizados contatos com representantes dos sindicatos patronais e de trabalhadores da área, bem como as empresas dos setores produtivos que empregam os profissionais formados pela Unidade, com o objetivo de manter-se em consonância com as suas necessidades e expectativas.

Partindo das Unidades de Educação ou do Departamento Regional do Paraná, através da Diretoria de Educação e Tecnologia, são realizadas avaliações críticas com foco na atualização permanente dos Cursos Técnicos, para que o ensino seja adequado às novas formas tecnológicas emergentes de forma a disponibilizar para o mercado de trabalho profissionais que atendam aos requisitos exigidos conforme perfil e demanda, com vistas à empregabilidade, ao empreendedorismo e à realização profissional e pessoal do aluno egresso do curso.

#### **15 – Recursos Humanos**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

#### **16 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 74 a 78.

#### **17 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo ato administrativo n.º 107/03 do NRE de Paranaguá, do qual integram Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Wanderson Dias – Engenheiro de Segurança do Trabalho (cf. fls. 04, 165 a 172).

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2759/2003-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico retromencionado, a partir da data de publicação do ato autorizatório, do SENAI – Núcleo de Assistência às Empresas de Paranaguá, mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, do Município de Paranaguá, credenciado pelo Parecer n.º 487/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

PROCESSO N.º 1363/03

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade;

c) deverá adequar o perfil profissional de Conclusão do Curso, descrevendo de forma abrangente na idéia e sintética enquanto texto, a função a ser exercida pelo profissional no mercado de trabalho.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de junho de 2004.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de junho de 2004.



ANEXO I

Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assistência às Empresas de Paranaguá

Município: Paranaguá

Curso: Técnico em Segurança do Trabalho

Área Profissional: Saúde

QUADRO DE DOCENTES

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Cintia Pacheco	- Engenharia - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação de Curso e de Estágio - Tecnologia de Prevenção no Combate a Sinistro - Ergonomia
Marli do Rocio D. V. Pereira	- Pedagogia	- Técnica de Treinamento
Luiz Claudio Lovato	- Ciências - Especialização em Educação Matemática	- Desenho Técnico - Princípios de Tecnologia Industrial
Ricardo Nolan Rieck Marques	- Ciências Contábeis - Especialização em Administração em Telecomunicações	- Administração e Organização Industrial - Noções de Informática
João Arildo Santos	- Médico - Especialização em Medicina do Trabalho	- Higiene Industrial - Primeiros Socorros - Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais
Jocirene Florentino Mariano	- Psicologia	- Psicologia do Trabalho
Rosana Constantino Benkendorf	- Letras - Especialização em Magistério de 1.º e 2.º Graus	- Redação Técnica
Lorivaldo da Silva Junior	- Direito	- Normalização e Legislação
Roberto de Souza Momesso	- Engenheiro Mecânico - Técnico em Segurança do Trabalho	- Técnicas do Uso de Equipamentos - Prevenção e Controle de Perdas